

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

CONTRATO Nº 27/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 45/2021, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO NEGRINHO – SC, E A EMPRESA INDÚSTRIA DE MÓVEIS E CAVILHAS CADOVIL LTDA, POR ABRIGAR UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO, NA RUA ROBERTO FERREIRA DE LIMA, BAIRRO ALEGRE, RIO NEGRINHO.

O Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico - SAMAE, Autarquia Municipal da cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, sito a Travessa Theodoro Junctum, nº 124, inscrito no CNPJ sob o número 85.908.309/0001-37, representado por seu diretor Sr. Valdir Firmo Caetano Júnior, portador do CPF nº 03.268.119-80 e a empresa Indústria de Móveis e Cavilhas Cadovil Ltda., inscrita pelo CNPJ nº 83.846.840/0001-05, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Donaldo Luiz Treml, brasileiro, industrial, casado, portador do CPF nº 031.345.809-00, RG nº 208.710-SC, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

OBJETO DO ADITAMENTO

Locação de um terreno urbano com área de 2.000,00 m², localizado na Rua Roberto Ferreira de Lima, s/n, Bairro Alegre, **RIO NEGRINHO – SC**, destinada a abrigar estação elevatória de esgoto sanitário do SAMAE, a qual já existe desde o ano 2012. Registrado no Cartório de Imóveis de Rio Negrinho, conforme matrícula nº 4.018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de locação do imóvel é de 12 (doze) meses, iniciando-se 01/09/2025 com término em 31/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O aluguel mensal é de R\$ 997,79 (novecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$ 11.973,48 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

A despesa resultante deste contrato correrá sob a Dotação 948/2025 – 14.01.27.122.0014.168.3.3.9.0 – Aplicações Diretas do orçamento vigente do SAMAE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo não modificadas por este termo, permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente TERMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 45/2021, em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes abaixo.

Rio Negrinho – SC, 14 de agosto de 2025.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

MILENA SUIANY GONÇALVES
Consultora Jurídica
OAB/SC 45817

INDÚSTRIA DE MÓVEIS CAVILHAS CADOVIL LTDA
CNPJ: 83.846.840/0001-05
Diretor Sr. Donaldo Luiz Tremi
CPF: 031.345.809-00
Locador